

PIS/PASEP;

Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;

Título de Eleitor, acompanhado dos comprovantes de votação referentes a última eleição (dois turnos), ou de comprovante de quitação das obrigações eleitorais, emitido pelo Tribunal Regional Eleitoral – TER.

**AGENTE INDÍGENA DE SAÚDE**

VOLMIR VERGUEIRO

Porto Alegre, 30 de junho de 2009.

**RITA DE CÁSSIA REDA ELOY**, Secretária Municipal de Administração,  
em exercício.

**JOÃO LUIS LINDE**, Coordenador de Seleção e Ingresso.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL 118**  
**MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Decreto 13.620, de 18/01/2002, alterado pelo Decreto 14.631, de 20/08/2004, torna público que estão abertas às inscrições para a movimentação de pessoal da Administração Centralizada, através do Banco de Interesses, no período de 1º de julho de 2009 a 7 de julho de 2009. As inscrições devem ser feitas na Recepção da Coordenação de Seleção e Ingresso, rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 900, de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17 h.

De acordo com o que dispõe o artigo 5º do Decreto 13.620, de 18/01/2002, alterado pelo Decreto 14.631, de 20/08/2004, as inscrições deverão obedecer aos seguintes critérios e procedimentos:

I - preenchimento de formulário;

II - cada servidor poderá efetuar inscrições para até duas Repartições de interesse. Para tanto, considerar-se-á as inscrições anteriormente realizadas e em validade;

III – O servidor deverá anexar justificativa por escrito de sua inscrição e breve currículo de sua experiência profissional antes e após o ingresso na Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

A movimentação de servidores através do Banco de Interesses dar-se-á em estrita observância aos seguintes pressupostos, de acordo com o disposto no artigo 6º do Decreto nº 13.620, de 18/01/2002, alterado pelo Decreto 14.631, de 20/08/2004:

“I – compatibilidade do exercício das atribuições do cargo ou função celetista com as atividades na Repartição de destino;

II – aprovação em entrevista na Repartição de destino;

III – anuência dos Titulares das Repartições envolvidas.

§ 1º Em se tratando de transposição, deverá ser verificada, ainda, a existência de vaga e a identidade de cargos.

Segundo consta no artigo 4º do Decreto 14.631, de 20/08/2004, as inscrições realizadas a partir de 30/08/2004 terão validade permanente.

Salientamos que, conforme o artigo 3º do Decreto 14.638 de 13/09/2004, as inscrições que estavam em validade em 01/01/2004 e as ocorridas em abril de 2004 foram tornadas permanentes.

O ato de inscrição no Banco de Interesses não estabelece garantia prévia à movimentação pretendida, eis que esta deverá, necessariamente, atender aos pressupostos acima citados.

Porto Alegre, 30 de junho de 2009.

**JOÃO LUIS LINDE**, Coordenador de Seleção e Ingresso.

*DOPA, EDIÇÃO 3550*  
*01/07/2009*

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL**

**EDITAL 19/09**

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL torna público que, a partir do dia 18 de maio de 2009, de acordo com o que consta no expediente 002.070289.09.3, foi cadastrado como logradouro público, através da Resolução 2298/09 - CMDUA, a RUA ITAPUÃ, localizada no Bairro Mário Quintana, com extensão aproximada de 100,00m a partir da Rua Seis de Novembro, na direção Norte, e com largura média da via de 9,10m.

**EDITAL 20/09**

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL torna público que, a partir do dia 18 de maio de 2009, de acordo com o que consta no expediente 002.074221.08.6, foi cadastrado como logradouro público, através da Resolução nº 2296/09 - CMDUA, a Rua Miguel Olvicto dos Santos, com extensão aproximada de 256,00m a partir da Av. Santo Dias da Silva, na direção Sul, e com largura média da via de 11,50m no trecho.

**EDITAL 21/09**

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL torna público que, a partir do dia 18 de maio de 2009, de acordo com o que consta no expediente 002.074136.08.9, foi cadastrado como logradouro público, através da Resolução 2297/09 - CMDUA, a Rua Carlos Muttoni, com início na Estrada Afonso Lourenço Mariante e fim na Estrada do Rincão; com extensão aproximada de 920,00m, e largura média da via de 10,00m.

Porto Alegre, 30 de junho de 2009.

**MARCELO GULARTE DA SILVA**, Secretário em exercício.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**